



RELATÓRIO
DE GESTÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
2024

Prefeito Municipal de Malhador/SE

Francisco de Assis Araújo Júnior

Secretária Municipal de Assistência Social

Weslla Tamiris Andrade

Conselho Municipal de Assistência Social

Flávia de Melo Santos – Presidente

Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Adriana Santos de Oliveira

**Coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social –
CREAS**

Marcelly Francielle de Jesus França

Coordenadora do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Rafaela Faro

SIGLÁRIO

BE – Benefício Eventual

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CADÚNICO- Cadastro Único para Programas Sociais

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB/RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF - Programa Bolsa Família PBS – Proteção Social Básica

PCF- Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

PIS – Primeira Infância no SUAS

PSE – Proteção Social Especial

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PPA – Plano Plurianual

RAF – Relatório de Acompanhamento Físico

RMA - Registro Mensal de Atendimento

RI - Relatórios de Informações Sociais

SAS – Superintendência de Assistência Social

SIACOF - Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento

SJDHDS – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1. APRESENTAÇÃO

Considerado como a principal ferramenta que avalia o desempenho anual dos indicadores e das metas traçadas pela gestão municipal, o Relatório de Gestão é o meio pelo qual é possível apresentar os resultados alcançados com a execução da Política Pública de Assistência Social, nesse caso específico referente ao ano de 2024.

Está fundamentado numa análise detalhada com base no conjunto de ações, metas e indicadores referentes à assistência social, visando orientar para eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários à consolidação da política no âmbito municipal. Ressaltamos que o Município de Malhador se encontra habilitado em Gestão Básica, Pequeno Porte I (até 20 mil habitantes): mínimo de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas), conforme prevê a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, sendo responsável por organizar a Rede de Proteção Social Básica e Especial.

Elaborado pela Gestão Municipal e sua Equipe Técnica sendo submetida ao parecer do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS objetivando a transparência das ações desenvolvidas pelo Órgão gestor da Política de Assistência Social da cidade de Malhador/SE, o presente relatório traz no seu bojo a Estrutura dos órgãos, Ações desenvolvidas, Quantidade de Ações, Desafios e Entraves.

A Secretaria Municipal de Assistência Social comprometida em promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 e pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, tem como missão e obrigação a implantação e implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial. Seu papel central é o atendimento a toda população em situação de vulnerabilidade.

1- FINALIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) é o Órgão Gestor da Política de Assistência Social vinculado à administração pública municipal, responsável pela operacionalização da política na cidade de Malhador. Criada com o objetivo de garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoiando a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos, contribuindo para a superação dos desafios fundamentais que norteiam as principais demandas municipais com vista ao combate à pobreza e redução das desigualdades, garantia de acesso com qualidade aos serviços de assistência social, por meio da consolidação do sistema único de Assistência social SUAS no âmbito local.

A Política Pública de Assistência Social tem como função ofertar proteção social e assegurar direitos socioassistenciais. Em especial, aos segmentos mais vulneráveis da sociedade. Vários são os fatores e ações que vão contribuir para efetivar essa função, consolidando o SUAS. Uma ação indispensável, nesse propósito, é o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas. Sistemáticamente, buscar reunir informações detalhadas e precisas sobre as ações realizadas e resultados alcançados pelos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como os desafios enfrentados. Tanto na execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, como também no âmbito da Gestão do SUAS.

O trabalho desenvolvido pela SMAS – permite conhecer melhor o público-alvo de sua política, a lógica de intervenção de seus programas, os problemas e as melhores práticas de implementação de suas ações, os resultados e impactos do esforço governamental no aprimoramento dos serviços, haja vista que o centro de ação da política de assistência social é a família, vista como elo integrador e como foco de programas específicos. Todos os programas que visam à inserção e à reinserção familiar são prioritários na política de assistência social.

2- AMBIENTE DE ATUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS é o Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município, ocupando um importante espaço na administração pública, a qual tem buscado assumir o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Nesse sentido assume a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que é articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

No ano de 2024 na sede onde funcionou a Secretaria Municipal, que é um prédio alugado, estavam instalados o Gabinete da Secretária, a sala da Assessoria de Gestão do SUAS, além disso compartilhamos espaço com o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

O formato da estrutura ainda não está totalmente em conformidade com os pressupostos teóricos da Política Nacional de Assistência Social, da NOB/SUAS, NOB/RH, Tipificação Nacional de Serviços e a Lei que institui o Sistema Único de Assistência Social, tendo como objetivo conhecer, com a devida profundidade, a população que necessita dos serviços de Assistência Social, mas também intervir com políticas públicas e ações sociais que tem como intuito resgatar a dignidade dessas pessoas.

A rede socioassistencial no município está organizada através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social para cobertura de riscos e vulnerabilidade social, através das unidades estatais de atendimentos, sendo estas divididas em 01 (um) Centro de Convivência onde funcionam dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com abrangência para todo o território municipal.

O prédio onde funciona o SCFV é próprio, já os prédios onde funcionam o CRAS e CREAS são alugados, possuem acessibilidade, porém nem todas conforme regras da /ABNT, neles são prestados atendimentos ao público demandatário da política

de assistência social. Os centros de referência CRAS com média de 530 atendimentos mensais, sendo as suas maiores demandas voltadas para atendimentos particularizados, concessão de benefícios eventuais, inserção e atualização cadastral no CAD ÚNICO, Participação no SCFV, Visitas do Programa Criança Feliz e Participação em Grupos de PAIF, no SCFV com média de 220 usuários atendidos mensais em participação nos diversos grupos etários, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com média de 25 atendimentos particularizados no mês.

No cumprimento de sua missão institucional e na condição de Gestão Básica da Política de Assistência Social, esta Secretaria assume a atribuição de implantar o *SUAS– Sistema Único da Assistência Social*, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Diante das transformações que ocorrem na política da assistência e desenvolvimento social e na gestão pública dessa política, a Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma seu compromisso com a inclusão social da população em situação de vulnerabilidade extrema, com o fortalecimento da participação da sociedade civil e com a transparência, com a gestão responsável dos recursos públicos, dentro de uma perspectiva de respeito às diferenças e às individualidades dos cidadãos beneficiários das ações.

3- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1. Órgão Gestor da Assistência Social

Gerida por Weslla Tamiris de Andrade, a Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições, nas atividades de representação política, social e administrativa, oferece suporte técnico, gere os recursos orçamentários e financeiros, exerce a interlocução com órgãos de controle e judiciais, assessorar nas cooperações multilaterais, sendo responsável pelas atividades finalísticas, de forma a apoiar os demais órgão vinculados em suas atividades, seus arranjos institucionais e planejamentos, buscando seguir sempre as diretrizes traçadas.

3.2. Controle Social

Sob o secretariado executivo de Tereza Cristina Leite Silva, no âmbito da Política de Assistência Social, o Controle Social é considerado como o exercício democrático de acompanhamento da administração e avaliação dessa política, e dos recursos financeiros atribuídos para a sua execução.

Consiste na competência que tem a sociedade civil de intervir nas políticas públicas, em conjunto com o Estado, para determinar suas necessidades, interesses e monitorar a execução dessas políticas.

3.3. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Sob a coordenação de Adriana Santos de Oliveira o centro de referência da assistência social, unidade pública estatal, tem por objetivo prevenir ocorrências decorrentes de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e de ampliação do acesso aos direitos sociais básicos. Unidade pública de referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no território de abrangência. É serviço de caráter preventivo, protetivo e proativo a fim de que, indivíduos busquem sua autonomia. Desenvolve a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – PSB/SUAS, atendendo as prerrogativas legais, estabelecida com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, a Normas Operacionais Básicas e seus atos normativos, realiza através do CRAS, serviços, programas e projetos de prevenção de

risco e assistência básica para pessoas e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas e na inclusão social.

3.3.1. Serviços e Programas no âmbito da Proteção Social Básica

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV

Coordenado por Rafaela Faro, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. Busca estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências, individuais e coletivas, na família e no território.

Cadúnico para Programas Sociais

Coordenado por Bruna Pereira de Oliveira, o Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

Programa Criança Feliz – PCF

Supervisionado por Flávia de Melo Santos, o PCF é uma importante ferramenta para que famílias com crianças até seis anos ofereçam a seus pequenos, ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil.

Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS

Sob a coordenação de Marcelly Francielle de Jesus França, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que tem por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média

Complexidade. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados.

Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

4- NORMAS E REGULAMENTO, LEIS E PROGRAMAS VINCULADOS AO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Normas Relacionadas a SMAS
Lei nº 500/2019 de 02 de maio de 2019 - Institui o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso.
Lei nº 411/2015 de 11 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre o SUAS- Sistema Municipal de Assistência Social.
Lei nº 388/2014 de 05 de novembro de 2014 - Revoga a Lei nº 162/1997, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social.
Lei nº 387/2014 de 05 de novembro de 2014, Altera o nome da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e do Trabalho para Secretaria Municipal de Assistência Social.
Lei nº 377 de 16 de dezembro de 2013 - Reestruturação da Lei de Benefícios Eventuais.
Lei nº 585/2023 - Institui o Programa Municipal de Aprendizagem.

5- PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Sabemos que para alcançar metas é preciso realizar o planejamento, que tem como objetivo prever de forma estruturada todas as ações futuras, no sentido de maneira clara, objetiva e transparente, ser capaz de promover eficiência com o menor desperdício de tempo e recursos.

Ao longo do ano de 2024 foram realizadas reuniões com os coordenadores responsáveis por cada área específica, os quais juntamente com suas equipes técnicas haviam traçados os planos e atividades a serem desenvolvidas no decorrer do ano, haja vista, que o processo sistemático exige a necessidade de prever contratempos, por isso, as ações definidas e focadas nos levariam ao monitoramento dos resultados.

O principal embate para o cumprimento do planejamento sem dúvidas é a questão orçamentária, é inegável que embora distintos se complementam. O orçamento apresenta as estimativas das entradas e saídas de recursos em um determinado período. Já o planejamento financeiro tem como base o orçamento do mês e mais seus objetivos e metas de curto, médio e longo prazo. Os gestores públicos estabeleceram como principais desafios: comunicação, capacidade de adaptação, recursos humanos, mão-de-obra qualificada, compromisso da alta gestão, descontinuidade administrativa, planejamento financeiro, cultura organizacional, tensão entre curto e longo prazo e gestão do conhecimento.

Para isso a gestão pública precisa ser capaz de adaptar-se às mudanças do mundo contemporâneo, melhorando de forma gradativa e contínua os serviços estatais e implementar políticas públicas que atendam as expectativas dos cidadãos, para tal contamos com equipe técnica que precisa ser fortalecida a cada momento.

Os investimentos na área da assistência social são tripartite, nas três esferas do governo, ou seja, federal, estadual e municipal, cabendo a este último sem dúvidas a responsabilidade maior referente ao volume de recursos financeiros investidos, além da responsabilidade na execução.

Durante o ano de 2024 entre outras coisas o Órgão Gestor Municipal em parceria com a Secretaria de Estado da Assistência Social proporcionou capacitação a fim de

garantir qualificação técnica aos serviços prestados no âmbito do SUAS- sistema único de assistência social.

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Dados e análise sobre o demonstrativo financeiro do cofinanciamento (Recursos Federais e Estaduais).

O modelo de gestão recomendado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) prevê financiamento compartilhado entre os entes da Federação através de transferências regulares e automáticas entre fundos (Nacional - Estadual - Municipal).

O cofinanciamento federal pode se efetivar através de blocos de financiamento e assim deve custear: proteção social básica e especial; gestão do SUAS, gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Já o cofinanciamento estadual através de blocos de financiamento Proteção Social Básica e Especial; gestão do SUAS e benefícios eventuais.

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2024
UF: SERGIPE
Esfera Administrativa: MUNICIPAL **IBGE:** 280390
Município: MALHADOR **Porte:** PEQUENO I
Referência: Ordem Bancária **População:** 12.056

Grupo: Programas

Piso: COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2023	MUNICIPAL	02/01/2024	000015	023124/000000134295	14.886,00	0,00	0,00	14.886,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2023	MUNICIPAL	31/01/2024	105	023124/000000134295	14.856,00	0,00	0,00	14.856,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2023	MUNICIPAL	28/02/2024	670	023124/000000134295	14.748,00	0,00	0,00	14.748,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2024	MUNICIPAL	02/04/2024	1936	023124/000000134295	14.295,00	0,00	0,00	14.295,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2024	MUNICIPAL	30/04/2024	2440	023124/000000134295	14.484,00	0,00	0,00	14.484,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2869	023124/000000134295	14.694,00	0,00	0,00	14.694,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6377	023124/000000134295	14.934,00	0,00	0,00	14.934,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2024	MUNICIPAL	30/08/2024	7810	023124/000000134295	14.886,00	0,00	0,00	14.886,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2024	MUNICIPAL	11/10/2024	8014	023124/000000134295	14.910,00	0,00	0,00	14.910,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8060	023124/000000134295	14.946,00	0,00	0,00	14.946,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8484	023124/000000134295	14.946,00	0,00	0,00	14.946,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2024	MUNICIPAL	04/12/2024	8586	023124/000000134295	14.910,00	0,00	0,00	14.910,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2024	MUNICIPAL	16/12/2024	9288	023124/000000134295	14.484,00	0,00	0,00	14.484,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2024	MUNICIPAL	18/12/2024	9305	023124/000000134295	14.946,00	0,00	0,00	14.946,00		
TOTAL:							206.925,00	0,00	0,00	206.925,00		
TOTAL GRUPO:							206.925,00	0,00	0,00	206.925,00		

Grupo: Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Piso: COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2023	MUNICIPAL	31/01/2024	449	023124/000000136603	8.422,56	0,00	0,00	8.422,56		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	905	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1607	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	2275	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	3182	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6340	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	7210	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7684	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8450	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2024	MUNICIPAL	04/12/2024	8856	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10577	023124/000000136603	2.381,98	0,00	0,00	2.381,98		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10567	023124/000000136603	2.381,98	0,00	0,00	2.381,98		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	11154	023124/000000136603	2.381,98	0,00	0,00	2.381,98		
TOTAL:							62.368,50	0,00	0,00	62.368,50		
TOTAL GRUPO:							62.368,50	0,00	0,00	62.368,50		

Grupo: Bloco da Proteção Social Básica

Piso: COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	765	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1718	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	2333	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2872	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6043	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	7303	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7804	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8143	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2024	MUNICIPAL	04/12/2024	8912	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10765	023124/000000130370	2.302,78	0,00	0,00	2.302,78		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10639	023124/000000130370	2.302,78	0,00	0,00	2.302,78		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10823	023124/000000130370	2.302,78	0,00	0,00	2.302,78		
TOTAL:							58.028,34	0,00	0,00	58.028,34		

Piso: COMPONENTE - PISO BASICO FIXO

Piso: COMPONENTE - PISO BASICO FIXO												
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	717	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1691	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	2363	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2856	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6010	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	7266	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7768	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8110	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2024	MUNICIPAL	04/12/2024	8957	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10732	023124/000000130370	1.946,01	0,00	0,00	1.946,01		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10680	023124/000000130370	1.946,01	0,00	0,00	1.946,01		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10842	023124/000000130370	1.946,01	0,00	0,00	1.946,01		
TOTAL:							49.038,03	0,00	0,00	49.038,03		
TOTAL GRUPO:							107.066,37	0,00	0,00	107.066,37		

Piso:

INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2023	MUNICIPAL	08/02/2024	595	023124/00000013032X	12.131,50	0,00	0,00	12.131,50		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2024	MUNICIPAL	05/03/2024	1094	023124/00000013032X	9.268,93	0,00	0,00	9.268,93		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1779	023124/00000013032X	7.755,38	0,00	0,00	7.755,38		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	1983	023124/00000013032X	9.418,98	0,00	0,00	9.418,98		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	3079	023124/00000013032X	7.656,27	0,00	0,00	7.656,27		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2024	MUNICIPAL	14/06/2024	5140	023124/00000013032X	8.148,70	0,00	0,00	8.148,70		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2024	MUNICIPAL	17/07/2024	6889	023124/00000013032X	8.976,65	0,00	0,00	8.976,65		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2024	MUNICIPAL	20/08/2024	7358	023124/00000013032X	8.474,85	0,00	0,00	8.474,85		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2024	MUNICIPAL	16/09/2024	7863	023124/00000013032X	9.695,84	0,00	0,00	9.695,84		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2024	MUNICIPAL	11/10/2024	7948	023124/00000013032X	10.757,40	0,00	0,00	10.757,40		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2024	MUNICIPAL	13/11/2024	8542	023124/00000013032X	11.079,96	0,00	0,00	11.079,96		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2024	MUNICIPAL	16/12/2024	9214	023124/00000013032X	10.056,30	0,00	0,00	10.056,30		
TOTAL:							113.420,76	0,00	0,00	113.420,76		
TOTAL GRUPO:							113.420,76	0,00	0,00	113.420,76		
TOTAL GERAL GRUPO							489.780,63	0,00	0,00	489.780,63		

REPASSES RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PISO	VALOR REPASSE ANUAL
Proteção Social Básica – CRAS	R\$ 54.120,00
Benefícios Eventuais	R\$ 54.000,00
Proteção Social Especial- CREAS	R\$ 37.200,00
IGD/SUAS	R\$ 63.999,96

ASPECTOS FINANCEIROS

Ao longo do ano de 2024, foram concedidos diversos benefícios eventuais, tais como: auxílio-moradia (incluindo o pagamento de aluguéis em atraso, faturas de energia elétrica e água encanada), auxílio alimentação (cestas básicas), auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio no período pascal, entre outros.

As pessoas contempladas com esses benefícios encontram-se em situação de vulnerabilidade social e econômica. A seleção foi realizada pela equipe técnica, composta por assistente social e psicóloga, com base em critérios técnicos e sociais previamente estabelecidos. Todas se enquadram nos requisitos definidos pela Lei Municipal de Benefício Eventual nº 377, de 2013.

Os valores investidos na concessão desses benefícios estão detalhados a seguir. Os recursos utilizados são provenientes de repasses federais, cofinanciamento estadual e do próprio orçamento municipal.

CONCESSÃO	VALOR GASTO
Auxílio financeiro (3390.48.0000)	R\$ 81.923,20
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.0000)	R\$ 415.255,23
TOTAL	R\$ 497.178,43

Em 2024, a Prefeitura Municipal de Malhador investiu R\$ 1.582.783,21 de recursos próprios na Secretaria Municipal de Assistência Social, tanto em Benefícios Eventuais quanto em programas, projetos e na estruturação dos serviços.

6- A GESTÃO DO SUAS

Desafios

A Constituição Federal de 1988 define a Política de Assistência Social como direito dos cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à seguridade social. Segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), esta política tem por objetivo a proteção, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção à incidência de riscos sociais. Tem um papel determinante no enfrentamento à pobreza e na proteção a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, por meio da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais que contribuem para a proteção social. Um de seus objetivos precípuos que direciona o atendimento nos serviços é o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, incluindo a prevenção e a atenção a situações de violência, isolamento e exclusão. É destinada ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social que demandam proteção e suporte específicos. São exemplos aqueles em situação de pobreza e/ou expostos a situações de vulnerabilidades sociais, violação de direitos e violência, incluindo crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes, povos e comunidades tradicionais, migrantes e refugiados, pessoas em situação de rua, pessoas vítimas de abuso e exploração sexual e aquelas afastadas do convívio familiar.

Avaliamos assim que o maior desafio a ser enfrentado no município tem relação com a condição econômica e social das famílias referenciadas por essa política, devido aumento significativo do desemprego, implicando impactos no convívio familiar, com reflexo na interação e nas relações sociais. Esse cenário aumenta significativamente a demanda por serviços e benefícios socioassistenciais, apontando a importância da atuação do SUAS, destacadamente relevante para proteger famílias e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade social.

DESENVOLVIMENTO DAS ÁREAS ESSENCIAIS DO SUAS (VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, GESTÃO DO TRABALHO E REGULAÇÃO)

À vigilância socioassistencial localmente caberia subsidiar o planejamento das ações com base em conhecimentos mais aprofundados do território, a partir de dados e informações de instrumentais como o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, demais informações do SUAS e de outras políticas públicas, sobretudo da saúde.

Embora ainda não implantada no âmbito municipal seguimos nossas orientações preconizando o mapeamento das ofertas e serviços essenciais adequados à realidade de cada território, considerando aquilo que poderia ser temporariamente suspenso ou adiado, assim como o que precisaria ser intensificado, implementado ou reorganizado a partir de novos arranjos mais aderentes ao contexto.

Objetivando melhor atender indivíduos/famílias referenciadas na rede de serviços no território. Esse trabalho subsidiou o planejamento de ações para a reorganização da rede e do atendimento e o direcionamento de esforços para a atenção às populações mais afetadas.

7- A GESTÃO DO TRABALHO E REGULAÇÃO

No início do século XXI, o Brasil passou a vivenciar um novo contexto de avanços e conquistas na consolidação da Política de Assistência Social. Um marco histórico desse processo foi a alteração da Lei nº 8.742/93, por meio da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Essa mudança incluiu, entre outras diretrizes, a implementação da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente como objetivos estratégicos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo sua institucionalização em todo o território nacional.

Atualmente, o SUAS conta com uma ampla e capilarizada rede de proteção social, formada por mais de sete mil Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e mais de dois mil Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), implantados em municípios com mais de 20.000 habitantes e/ou que apresentam demandas sociais específicas. Essa estrutura tem como base o compromisso com a universalização do acesso à proteção social básica e especial.

A efetivação da Política de Assistência Social depende diretamente dos profissionais que a executam. O SUAS conta com um contingente expressivo de trabalhadores e trabalhadoras, que, além de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais, também precisam ter seus próprios direitos assegurados — por meio de concursos públicos, planos de carreira, cargos e salários, condições dignas de trabalho e acesso à capacitação contínua. A Gestão do Trabalho, nesse contexto, assume papel estratégico, com o propósito de desenvolver competências técnicas, éticas e gerenciais nos trabalhadores, fortalecer o controle social e empoderar os usuários da política pública. Essa lógica rompe com paradigmas conservadores e clientelistas, promovendo práticas democráticas, inclusivas e qualificadas no âmbito da assistência social.

Embora a área específica da Gestão do Trabalho ainda não esteja plenamente implantada no município, já foram registrados avanços significativos. Atualmente, os cargos de coordenação do CRAS e do CREAS são ocupados por profissionais de nível superior, com experiência em trabalhos comunitários e em gestão de serviços, programas, projetos e benefícios. Além disso, funções estratégicas como a da Vigilância Socioassistencial já estão vinculadas ao órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, demonstrando a preocupação com o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

Compreendendo a necessidade de qualificação dos serviços prestados, em 2024 foi possível promover a capacitação de trabalhadores de diferentes níveis e áreas de atuação. Essa iniciativa teve como objetivo implantar processos de trabalho unificados e construídos de forma coletiva, com a definição de requisitos, competências e perfis profissionais compatíveis com as funções desempenhadas. Tais ações visam garantir o alinhamento com os princípios do controle democrático, das responsabilidades da gestão e da excelência no atendimento aos usuários, promovendo ainda a implementação de condições de trabalho condignas.

A consolidação do SUAS no município vem sendo construída com responsabilidade técnica e política, por meio de investimentos na estrutura da rede socioassistencial, na valorização dos profissionais e na qualificação dos serviços ofertados. Mesmo diante de desafios, observa-se o compromisso contínuo com a superação de práticas assistencialistas e com a efetivação de uma política pública de assistência social baseada na cidadania, na equidade e no respeito aos direitos sociais. O fortalecimento da Gestão do Trabalho, a institucionalização da Vigilância Socioassistencial e a capacitação dos trabalhadores representam avanços importantes rumo a uma assistência social mais eficiente, humanizada e comprometida com a transformação da realidade social.

Entraves e avanços

Desde a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, em 2004, e a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social, em 2005, considerados grandes avanços na área da assistência social, sabemos que na contemporaneidade ainda nos deparamos com vários desafios e não pode ser considerada perfeita em sua totalidade.

No Brasil a assistência foi marcada pela transição entre a simples doação de esmolas e práticas assistencialistas para um sistema único no país que garante o direito à proteção social a todos os cidadãos que dela precisarem. Muitos usuários dos serviços e benefícios oferecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) não reconhecem seus direitos, alguns trabalhadores dos equipamentos ainda têm dificuldade de superar a barreira da subalternidade, e as políticas precisam de maior articulação intersetorial para garantirem sua efetividade.

Diante de tantos desafios, para nós os maiores obstáculos que precisamos superar, para garantir o exercício do direito aos cidadãos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade, e aumentar a abrangência da política para mais pessoas, são:

- Ampliação da equipe de referência- A qualidade dos resultados produzidos pela política da Assistência Social é diretamente influenciada por equipes de referência reduzidas.
- Efetivação de Concurso Público- ocupar os cargos com pessoal efetivo, garantir planos de cargos e salários para os servidores da política de assistência social.
- Articulação Intersetorial- Setores como, Saúde, Educação e Assistência Social precisam trabalhar articulados, para terem consistência e efetividade em suas ações
- Organização e estruturação de espaços adequados e próprios para oferta adequada dos serviços.

Informações Sobre a Estrutura Organizacional Do RH

Atendendo aos princípios e diretrizes estabelecidos pela política de assistência social e a gestão do trabalho no SUAS, definidos na NOB/SUAS, é importante ressaltar o caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais e a garantia da qualidade da execução dos serviços, fazendo-se necessária a existência de servidores públicos responsáveis por sua execução.

Quadro de RH em dezembro/2024

Nível Superior	Nível Médio	Ensino Fundamental
11	24	0

Estatutários	Contratados	Comissionados	Eletivos
6	6	17	6

8- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

O CRAS tem por objetivo prevenir ocorrências decorrentes de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e de ampliação do acesso aos direitos sociais básicos. Unidade pública de referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no território de abrangência, atendendo as prerrogativas legais, estabelecida com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, a Normas Operacionais Básicas e seus atos normativos, realiza através do CRAS, serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social. É serviço de caráter preventivo, protetivo e proativo a fim de que, indivíduos busquem sua autonomia. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas e na inclusão social.

É através da proteção Social Básica que são realizadas as atividades com foco no público do Cad. Único, Programa Bolsa Família-PBF e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, público este que na sua maioria também fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Programa Criança Feliz – PCF.

Índice de Desenvolvimento do CRAS

Criado em 2008 pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Em 2014, consolidando um esforço para aprimorar as ações de monitoramento no SUAS, esse indicador sofreu significativas alterações, propostas pela Coordenação Geral dos Serviços de Vigilância Socioassistencial da SNAS.

O IDCRAS é um indicador sintético que busca medir, de forma indireta, a “qualidade dos serviços” prestados nos CRAS. Por ser um indicador sintético, o IDCRAS comporta em sua composição alguns outros indicadores e, assim, possui maior capacidade de sintetizar diferentes aspectos da realidade vivida nos CRAS.

No nosso município o **ID CRAS Médio é de 0,50** o valor final é calculado a partir da média aritmética dos níveis atingidos nas dimensões. Elementos, tais como a existência de salas de atendimento individualizado e coletivo; as condições de acessibilidade; disponibilidade de recepção e banheiros; e ainda, a existência de um determinado conjunto de equipamentos.

Ações Desenvolvidas no ano de 2024

Objetivamos aqui discorrer acerca das atividades realizadas no CRAS no ano de 2024, pelos Programas e Serviços ofertados em forma de ações socioeducativas, encontros e oficinas anuais desenvolvidas tanto no Serviço de Atenção Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Cadastro Único/Bolsa Família no Programa Criança Feliz – PCF.

Durante o ano vigente foram realizados trabalhos tendo como base o planejamento anual, com previsão e difusão de datas, campanhas preventivas de mobilização e informativas que compõe parte do calendário institucional, ressaltamos que o referido planejamento anual foi devidamente cumprido conforme a disposição de materiais e tempo e espaço,

Dentre as ações referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, destacamos o desenvolvimento continuado da execução do PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento integral à Família onde famílias em vulnerabilidades são trabalhadas na inclusão de ações coletivas e campanhas socioeducativas, das quais podemos citar em ordem cronológica:

Em 2024 houve um crescente número de família atendidas e acompanhadas pela unidade, somando um montante aproximado de 90 (noventa) famílias inseridas e acompanhadas pelo PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento integral à Família e contando com uma quantidade aproximada de 2.227 (Dois mil duzentos e vinte sete) Benefícios Eventuais Concedidos, entre eles: Auxílio moradia para pagamento de taxas de água, energia elétrica, Auxílio Aluguel, Auxílio Funeral, e Auxílio Gás de Cozinha, também foram realizados trabalhos com base em esboço de planejamento anual onde contou com difusão de datas e campanhas educativas que fazem parte do calendário

institucional, seguindo orientações da NOB-SUAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social) o planejamento anual foi devidamente cumprido conforme a disposição de materiais e tempo e espaço.

Alguns desafios foram travados no campo de trabalho, e dentre eles cabe destacar a dificuldade de adesão e comparecimento dos usuários em campanhas e ações socioeducativa onde neste ano foi necessário fazer ações diferenciadas e pautadas na busca ativa e trabalho de campo.

Dentre as ações realizadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social mencionamos o desenvolvimento continuado da execução do PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento integral à Família onde famílias em vulnerabilidades são trabalhadas na inclusão de ações coletivas e campanhas socioeducativas, das quais podemos citar em ordem cronológica conforme execução:

Janeiro foi realizada uma busca ativa pela equipe para realização do” cadastro do Peixe” (cadastro de famílias que posteriormente seria contemplada com produtos alimentícios consumidos na tradicional Semana Santa), ainda em meados de janeiro houve a primeira chamativa para o encontro do NUCA (Núcleo de Crianças e adolescentes) para traçar metas a serem conquistadas no decorrer do ano.

Fevereiro foi realizada uma ação voltada para distribuição de alimentos agrícolas por Programa Federal denominado PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) onde vários produtores locais forneceram alimentos cultivados por meio da agricultura familiar para beneficiar famílias deste município e alguns circunvizinhos, nesse mesmo mês foi ofertado em parceria com o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem comercial) curso de chocolate pra famílias carentes do município como meio de alternativa para geração de renda familiar, ainda em fevereiro deu-se início às atividades com os grupos do SCFV (Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos).

Março foi dado início ao Grupo de Gestantes do Primeiro Amor, com ênfase no acolhimento de gestantes com famílias em vulnerabilidade social e financeira, posterior foram realizadas ações de páscoa com grupos de famílias e acompanhados pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) e SCFV onde foi trabalhado o sentido da páscoa atrelado ao fortalecimento de vínculos familiares, ainda e em março, as mulheres tiveram um dia dedicado a prevenção da violência contra a mulher com ênfase na elevação da auto estima e emancipação feminina com prioridade em famílias atendidas pela rede e estendendo a comunidade por meio do projeto denominado

“Estação Beleza”, e foram distribuídos Peixe e arroz para consumo das famílias vulneráveis por meio do projeto “Semana Santa com amor” que teve seu início ainda em janeiro com o cadastramento das famílias beneficiárias.

Maio as mães que são referenciadas e frequentam o SCFV puderam participar atividades lúdicas que trabalhou a importância da mulher no seio familiar e em sociedade, fortalecendo papel social do gênero seu meio social como um todo, nesse mesmo trabalho a temática foi levada as crianças que de modo especial são instruídas a reconhecer o valor social da mãe em sociedade e no seio familiar com ênfase ao fortalecimento de vínculos. Ainda em Maio o NUCA foi reunido para tratar de assuntos relacionados as condições climáticas, bem como seus impactos sociais e geracionais. Foi abordada nos grupos geracionais do SCFV a campanha “Maio Laranja”, e nas escolas e creches da rede pública municipal a temática foi abordada pela equipe de forma lúdica levando para as crianças cautelosamente informações sobre o combate ao abuso e exploração sexual infantil.

Junho destacou-se o encerramento do “Primeiro Amor”, projeto iniciado em abril que promoveu encontros periódicos para tratativas de temas importantes, esclarecimentos de dúvidas e promoção da manutenção de vínculos familiares em famílias assistidas pelo CRAS, também tratamos os festejos juninos como uma temática essencial para a manutenção da cultura local, fortalecimento de vínculos familiares e transferência de informações geracionais. Ainda no mês de junho foi realizado o 2º Fórum Comunitário do Selo Unicef, onde foram reunidos jovens para tratar de temas da atualidade para contribuição no planejamento de ações futuras a serem tomadas por autoridades competentes.

Agosto foi marcado pela campanha “Agosto Lilás” com várias ações realizado panfletagens e orientações a mulheres nas ruas, feira livre e comercio do município sobre a prevenção e combate da violência contra a mulher, a temática também foi levada ao SCFV, e escolas da rede Pública, onde contou com a participação de representante feminina para tratar sobre o tema.

Setembro para trabalhar a campanha “setembro amarelo” a equipe fez uma busca ativa em escolas da rede pública municipal, e foram feitas atividades com jovens participantes das ações e também foi abordado o tema com os grupos geracionais do SCFV e famílias com indicações de vulnerabilidade em saúde mental.

Outubro tivemos um mês lúdico voltada ao público infantil em especial a crianças pertencentes a famílias acompanhadas pela rede socio assistencial bem como extensão a comunidade em geral.

Dezembro foi realizado o “Natal de Amor”, com ações voltadas usuários do Público infantil em situação de vulnerabilidade econômica, levando a crianças a dignidade de vivenciar o período da infância sob proteção social.

Parte do planejamento não foi possível ser cumprida devido à falta de recurso a exemplo do casamento comunitário que dependia de aprovação de lei, e a assistência itinerante onde necessitaríamos de ambientes adaptados para levar os serviços até a comunidade bem como acesso a serviços como Internet em localidades afastadas, desta forma mantemos entraves relacionados a oferta desses serviços para que seja reavaliada a possibilidade de prosseguir com a ideia.

Sugere-se que seja feita reuniões entre secretarias e autoridades municipais anuais ou semestrais para que fixe metas a serem alcançadas em parceria bem como para que seja exposto o alcance de cada secretaria e órgãos a fins de evitar o desconhecimento sobre as verdadeiras funções de cada um.

SERVIÇOS E PROGRAMAS REFERENCIADOS PELO CRAS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O SCFV atende às diferentes faixas etárias: crianças de 3 a 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, adultos de 29 a 59 anos e idosos. As seguintes situações compõem o público prioritário do SCFV: situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e/ou negligência, fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos, em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egresso de medidas socioeducativas, situação de abuso e/ou exploração sexual, com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Crianças e adolescentes em situação de rua, vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Os usuários são divididos em grupos de acordo com a faixa etária, as atividades são elaboradas considerando as especificidades dos ciclos de vida nos grupos, os objetivos do serviço, os eixos que orientam sua execução, bem como o planejamento de acordo com a realidade do território e o calendário temático disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Alguns eixos norteadores que orientam o planejamento e a oferta de atividades do SCFV, os seguintes eixos são trabalhados para as faixas etárias de crianças de 3 a 6 anos: “Eu comigo, Eu com quem cuida de mim, Eu com os outros e Eu com a cidade”. Já para as crianças maiores de seis anos, adolescentes e idosos, os eixos que orientam as intervenções realizadas são os seguintes: Convivência Social, Direito de Ser e Participação.

Destacamos que o planejamento anual foi cumprido de forma gradativa, pois além de flexibilizar estratégias, nos ajuda a obtermos êxito nas execuções das ações, as quais foram realizadas de forma parcial.

Relacionamento com a sociedade- Controle Social e Formas de Acesso

A participação dos usuários dá-se de maneira geral de forma faltante, o CRAS tem realizado ações em comunidades, escolas, SCFV órgãos e instituições parceiras que tem sido de fundamental importância, porém a participação dos usuários não tem sido efetiva como desejado, o principal canal de participação bem como formas de acesso tem sido por meio de busca ativa e encaminhamentos e acompanhamento de famílias in loco já que há uma grande dificuldade de fazer com que essas famílias participem de oficinas e reuniões.

Atualmente é perceptível que há uma dificuldade em ser avaliada a satisfação dos usuários quanto aos serviços ofertados, infelizmente, mesmo com todos os meios utilizados para difundir o real papel do CRAS na sociedade observamos a cultura do assistencialismo muito forte e cravada no meio social o que dificulta a perfeita execução do trabalho e o alcance de resultados positivos.

Infraestrutura, logística e espaço

O espaço físico hoje conta com áreas improvisadas divididas em: recepção e cinco salas onde algumas são cedidas para serviços não ofertados normalmente em um CRAS, mas de fundamental importância para a comunidade como por exemplo instituto de identificação para emissão de Carteiras de Identidade, serviços da junta militar, e Serviço do Cad Único , apesar dos pequenos avanços ainda necessita de melhorias, a garantia de um espaço próprio traria um melhor conforto aos usuários bem como melhoraria o acesso aos serviços já que a mudança periódica de espaços causa dificuldade de acesso aos usuários e o desconhecimento dos serviços ofertados, além disso o imprevisto de prédio ocasiona a falta de privacidade nos atendimentos

particularizados submete os usuários constrangimento e situações vexatórias desnecessárias.

Mobiliário

O mobiliário existente necessita de reparos, bem como a troca de alguns equipamentos que se encontram sucateados, também é necessário que seja feita análise técnica de riscos do ambiente para que seja garantida a integridade física dos funcionários e usuários que necessitam frequentar.

Programa Criança Feliz

Instituído pelo Decreto n 8.869, de 05 de outubro de 2016, com o caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. São público-alvo do programa gestantes, crianças de até seis anos, inserida no cad. único e BPC-Benefício de Prestação Continuada. O Programa tem como objetivo promover o desenvolvimento humano na Primeira Infância, e facilitar o acesso das políticas públicas estabelecidas na legislação brasileira e, a partir do Marco Legal da Primeira Infância, sinalizada pela Lei n 13.257, de 08 de março de 2016.

No município de Malhador a adesão ao Programa aconteceu no mês de fevereiro de 2017 tendo sido regulamentado pelo Decreto n 248, de 23 de março de 2017, o qual nomeia os membros da comissão intersetorial do PCF e define suas atribuições.

No dia 10 de julho de 2023, foi instituído a Lei de n 14.617, em que o mês de agosto ficou conhecido como mês da Primeira Infância, para promoção de ações de conscientização sobre a importância da atenção integral as famílias do PCF, em todo território nacional.

O Programa Criança Feliz acompanha 200 famílias e abrange os territórios: Tábuá, Assentamento Marcelo Déda, Saco Torto, Palmeira, Pica Pau, Antas, Lagoa, Fazenda, Adique, Poço terreiro, Siebra, Alecrim e Rio Vermelho.

As visitas domiciliares semanais atendiam às demandas das famílias inseridas no programa, para tal desenvolvemos atividades lúdicas que trabalham o vínculo familiar, coordenação motora fina e grossa, agilidade, exploração musical, noção de espaço, apresentação das cores, habilidades sociais, equilíbrio, raciocínio lógico, instigar a imaginação, alimentação saudável, desenvolvimento do aparelho fonador, percepção

sensorial, desenvolvimento tátil, dentre outros. No ano de 2024 foram realizadas uma média de 2.400 visitas domiciliares.

Benefícios e Programas de Transferência de Renda, ofertados no âmbito do PAIF

Benefícios Eventuais

No CRAS acontece a oferta dos Benefícios Eventuais, uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementares e provisórios que integram organicamente as garantias de Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos e são prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Dos Benefícios Eventuais em Espécie, estão previstos nas seguintes formas 1- auxílio natalidade; 2- auxílio funeral; 3- atendimentos a situações de vulnerabilidades temporárias (auxílio viagem, alimentação, documentação, moradia e gêneros alimentício durante o período da páscoa); e 4- atendimento a situação de calamidade pública, podendo ser concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviços. Em Malhador/SE, estes benefícios estão regulamentados pelo CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, pela Lei Municipal nº 377 de 16 de dezembro de 2013.

Benefício de Prestação Continuada – BPC

O BPC é um benefício da individual, não vitalício e que garante o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo a pessoa idosa, com 65 anos ou mais, e a pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Com a publicação do Decreto nº 8.805/2016, a inscrição no Cadastro Único passou a ser requisito obrigatório para concessão e manutenção do benefício, sendo assim no município de Aquidabã até dezembro de 2024 tínhamos **212** beneficiários, sendo **191** BPC Pessoa com deficiência e **21** BPC idosos.

Também são encaminhados e confeccionados a partir de sistema vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS-

Carteira do Idoso acima de 60 anos, bem como passe livre para pessoas com deficiência comprovadamente carentes.

Programa Cmais Inclusão

Executado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social (SEIAS) do Governo de Sergipe, o benefício consiste no pagamento mensal – entre R\$ 130 e R\$ 600 – para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad. Único), em situação de extrema pobreza ou pobreza, e que não recebem nenhum outro auxílio estadual ou federal. O Programa conta ainda com o apoio logístico e operacional do Banco do Estado de Sergipe (Banese) e das secretarias municipais de Assistência Social. O benefício foi criado inicialmente como um programa de caráter temporário, em função da pandemia do novo coronavírus, com o objetivo de atender à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, mitigando os efeitos decorrentes da Covid-19. “O CMAIS atendeu às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica por um período inicial, sendo este prazo continuamente prorrogado, em razão da continuidade da pandemia e de seus efeitos sociais e econômicos, no nosso município atualmente estão sendo beneficiadas **45 famílias, das quais 32 (cidadania), 02 (mãe solo) e 11 (ser criança).**

Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O município de Malhador está situado no médio sertão de Sergipe tem uma população de 11.728 segundo o IBGE 2022, destes, 53% vivem em área rural e 47% em área urbana, IBGE 2010. O município tem um total de 1.195 pessoas que vivem em extrema pobreza, IBGE 2010.



O ano de 2024 foi marcado por diversas averiguações como consta em Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 05, de 04 de janeiro de 2024, esta teve 3 edições nos respectivos meses de janeiro, março e agosto. Em dezembro de 2024, na revisão cadastral tínhamos 605 famílias em revisão cadastral, sendo 336 famílias regularizadas, 190 famílias pendentes, 79 famílias excluídas. Na averiguação cadastral, tínhamos 157 famílias em averiguação, 80 regularizadas, 46 pendentes, 31 excluídas.

Realizamos o processo de *revisão cadastral*, em demanda espontânea, já as averiguações *unipessoais e cadastral*, eram feitas através de visitas domiciliares pela própria equipe do cadastro único.

O setor do cadastro único teve bastante êxito no tocante as averiguações de forma geral, mesmo com alguns imprevistos externos ocorrendo durante o ano de 2024, já a revisão cadastral por ser demanda espontânea houve uma baixa atualização, atribuo a isso o fato de que grande parte da população não tem discernimento do prazo limita para a atualização dos seus cadastros, outro fator preponderante são as transferências, onde os beneficiários ao se mudar para outro município não levam consigo o seu cadastro único, temendo que se transferirem para o novo município ao qual estão residindo pode perder seus benefícios. Mas de uma forma geral avalio como positiva a nossa atuação no que concerne as averiguações e revisões.

Avaliamos como positiva também a gestão de condicionalidades, já que obtivemos o índice de **0,89**, este índice é medido de 0 a 1, a média nacional e de **0,86**. A *cobertura das condicionalidades do município de Malhador foi a seguinte:*

acompanhamento da Atualização Cadastral 90,2%, acompanhamento das condicionalidades de Educação 95,35%, acompanhamento das condicionalidades de Saúde 100%. Mensurando estes números, enxergo como positiva a atuação do cadastro único no que concerne as condicionalidades cumprindo assim com êxito o que nos foi proposto.

Em fim o ano de 2024 trouxe bons resultados para a gestão do cadastro único e do bolsa família, apesar de alguns entraves pontuais tendo como um dos principais a falta de transportes para as visitas domiciliares e averiguações, quebra de equipe num período em que precisávamos muito de todo efetivo, visto que estávamos com um grande número de cadastros de beneficiários do BPC com seus benefícios *bloqueados e/ou cancelados* por falta de *inclusão ou atualização cadastral*.

Concluo avaliando a gestão do cadastro único para o ano de 2024 de forma positiva, visto que conseguimos alcançar nossas metas mesmo com os desafios que encontramos no decorrer do ano, conseguimos contornar todos eles e concluir o ano de forma bastante satisfatória.

Volume de Atendimento Anual do CRAS

Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF no Ano de 2024	Ano 2024
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	90
Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o ano	-
PERFIL DAS NOVAS FAMILIAS INSERIDAS NO PAIF	Total
Famílias em situação de extrema pobreza	-
Família beneficiária do Programa Bolsa Família	90
Famílias com membros beneficiários do BPC	-
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	-
Famílias com crianças ou adolescentes em serviço de acolhimento	-
ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS REALIZADOS NO CRAS	QUANT
Volume de atendimentos individualizados realizados no CRAS, no ano de referência	15.128
Concessão de Benefícios Eventuais Auxílio Funeral	18
Benefício cesta básica entregue	
Benefício Eventual Gás entregue	
Benefício Pecúnia solicitadas	8

Auxílio Natalidade	63
Outros Benefícios Eventuais Entregue durante o ano	
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	234
Famílias encaminhadas para atualização no Cadastro Único	2.204
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	9
Famílias encaminhadas para o CREAS	8
Visitas Domiciliares Realizadas pelo PAIF, PCF e Cadastro Único	9.445

ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADO NO CRAS	
Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos no mês de Referência	QUANT
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	30
Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0
Crianças/ Adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.	158
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	5
Adultos entre 18 a 59 anos em Serviço de Convivência e F. de Vínculos	60
Idosos em Serviços de Convivência e F. de Vínculos pra idosos	80
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	300
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos Grupos do PAIF	4

9- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS

O CREAS é uma unidade pública que tem por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados.

Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

O acesso aos serviços do CREAS ocorre de forma espontânea, através de busca ativa da equipe no território ou através de encaminhamento de algum órgão. A demanda referenciada ao CREAS passa por um acolhimento inicial pela equipe de referência do PAEFI (serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), a

fim de identificar a situação, e a partir da violação de direito é atendida e acompanhada, se não violação, é dado as devidas orientações e, se couber, possíveis encaminhamentos.

No decorrer do ano de 2024 foi empenhado esforço e dedicação de toda a equipe para cumprir o planejamento anual do CREAS, o qual se materializou por meio dos atendimentos e acompanhamentos especializados de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados, dos encaminhamentos monitorados, das reuniões e articulações com os órgãos que compõem a rede municipal/regional/estadual de atendimento ao público e através de campanhas e ações de mobilizações, potencializando a função protetiva do equipamento.

O CREAS ofertou o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, seu principal serviço, o Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e o Serviço Especializado de Abordagem Social.

No que tange o Serviço do PAEFI, o mesmo foi executado de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem a Rede Municipal e o Sistema de Garantia de Direitos, para assegurar os direitos dos usuários.

O planejamento anual foi cumprido parcialmente, entre as ações do planejamento anual que não puderam ser executadas estão o grupo de acolhimento psicossocial para mulheres em situação de violência doméstica;

O Projeto de Dignidade Menstrual/parceria com a saúde e educação-rodas de conversa sobre a temática e distribuição de absorventes nos banheiros das escolas municipais;

O projeto “Não Bata, Eduque” – Lei Menino Bernardo a ser realizado no mês de junho, também, não pôde ser implementado, bem como as ações de combate à negligência e violência contra a pessoa idosa que deveriam ocorrer no mês de outubro;

E o Desenvolvimento de atividades voltadas ao combate à negligência e violência contra a pessoa idosa.

Infelizmente houve entraves para a realização destas ações que estavam previstas para serem realizadas durante o ano de 2024 por falta do tempo necessário para desenvolver efetivamente as atividades, todavia todas foram inseridas no planejamento do ano de 2025.

Cabe destacar que entre os desafios encontrados para o desenvolvimento dos trabalhos está a falta de informação da sociedade sobre quais as funções do Centro de

Referência Especializado em Assistência Social, pois em muitas situações os usuários exigem que as técnicas realizem um trabalho que não lhes cabe. Além disso, a relação entre o equipamento e o poder judiciário, também é um desafio, pois encaminham para o setor exigências para o desenvolvimento de ações que não está entre os serviços ofertados pelo CREAS. Nesse contexto, na tentativa de superar esses desafios dentro das campanhas realizadas em escolas e/outros espaços da comunidade os técnicos de referência sempre iniciam as oficinas com uma breve explicação sobre as atribuições do CREAS, entretanto atinge um baixo número de pessoas, desta forma, é interessante realizar postagens de cards e/ou vídeos explicativos, sobre o que é e quais funções do órgão, nas redes sociais visando um maior alcance de pessoas.

Em muitos momentos houve como obstáculos a falta de um carro para a realização das visitas domiciliares, para um melhor acompanhamento das famílias. Não obstante, também houve avanços, pois apesar das dificuldades encontradas, foi possível realizar 35 visitas domiciliares e aconteceram reuniões intersetoriais para discussão de casos, que são de extrema importância para ofertar um atendimento qualificado para as famílias e indivíduos.

Relacionamento com a sociedade- CONTROLE SOCIAL

As ações desenvolvidas pelo CREAS que são realizadas fora do setor como, por exemplo, em escolas, Unidades Básicas de Saúde e até mesmo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV têm participação efetiva dos usuários que interagem com as equipes de profissionais que desenvolve as ações e de forma verbal dão um feedback positivo para o que está sendo realizado.

Entretanto há uma grande dificuldade em formar e manter um grupo de PAEFI, pois os usuários não participam das atividades planejadas, tal fato pode ser explicado a cultura do assistencialismo que existe no município em que os sujeitos buscam receber algo em troca que supra alguma necessidade sua de forma imediata, para assim participar dos programas. Desta forma, faz-se necessário realizar reuniões individuais com as famílias e/ou nas visitas domiciliares para solicitar sugestões que despertem o interesse das pessoas atendidas e que as estimulem a frequentar os grupos.

Formas de acesso

O CREAS é um órgão da assistência social que funciona a porta aberta atendendo a procura espontânea realizada pela população, ademais o acesso para atendimento nos CREAS acontece através do disque denúncias, principalmente disque 100- Direitos Humanos, encaminhamentos de outros serviços socioassistenciais, do sistema de garantia de direitos e/ou outras políticas públicas.

Muitas campanhas e ações desenvolvidas pelo equipamento tem como público alvo a população em geral, sendo assim o acesso é livre para todos que quiserem participar, para tanto as ações são divulgadas através das redes sociais e em algumas situações, também, por carro de som para alcançar o número máximo de pessoas possível.

Infraestrutura e logística

O espaço físico conta com uma área para a recepção, uma sala para coordenação, uma sala para a equipe técnica onde são realizados os atendimentos individual e familiar, uma área externa para atividades em grupo, uma sala para reuniões, uma copa, um banheiro social e um banheiro para funcionários. Destaca-se a necessidade de que o acesso principal seja adaptado com rampas, da calçada à recepção; acesso adaptado às principais áreas do CREAS (salas de atendimento e banheiro).

A composição da equipe é formada por: uma Coordenadora, uma Assistente Social, uma Psicóloga, uma advogada e uma recepcionista.

RETROSPECTIVA DE AÇÕES DO ANO DE 2024

AÇÃO	MÊS DE REALIZAÇÃO
	ABRIL
<ul style="list-style-type: none">• Maio Laranja/campanha do dia 18 de maio-dia nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes: Roda de conversa com o grupo “melhor idade” do SCFV;• Vídeo conferência: Apresentação do Protocolo e Fluxo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência (ação em parceria com a secretaria municipal de educação)	MAIO

<ul style="list-style-type: none"> • Oficinas socioeducativas sobre o combate ao trabalho infantil- roda de conversa e jogos com as crianças e adolescentes do SCFV 	Junho
	Julho
<ul style="list-style-type: none"> • Campanha “Agosto Lilás” mês que representa a conscientização e combate à violência contra a mulher: Roda de conversa e dinâmica de grupo nas escolas municipais e com o grupo “melhor idade” do SCFV. 	"
<ul style="list-style-type: none"> • Rodas de conversa e dinâmica nas escolas municipais com o tema: bullying e saúde mental no espaço escolar e roda de conversa com o grupo “melhor idade” do SCFV, sobre a campanha setembro amarelo- mês de conscientização sobre a prevenção do suicídio. 	Setembro

VOLUME DE ATENDIMENTOS DO CREAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
ATENDIMENTOS	QUANTITATIVOS
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAEFI	30
ADOLESCENTES EM LA/PSC	02
ATENDIMENTO EM GERAL	214
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INDIVIDUALIZADO	31
VISITA DOMICILIAR	35
ENCAMINHAMENTO	15
CAMPANHA	3
PROJETO	3
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	3

10- CONTROLE SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Ao longo de 2024, o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizou um conjunto de atividades visando cumprir sua função institucional de controle social sobre as ações e serviços da Política de Assistência Social, foram realizadas 07 reuniões com total de 11 resoluções.

Características institucionais

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/SE, possui caráter permanente e deliberativo e é composto de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Orgânica da

Assistência Social – LOAS e a Lei nº 388/2014 de 05 de novembro de 2014 - Revoga a Lei nº 162/1997. Criado desde 1997 tem se posicionado de forma interventiva na formulação e no controle da política municipal de Assistência Social, constituindo um processo de debate, negociação ao longo do tempo, a partir de diferentes visões e propostas sobre a operacionalização da política municipal de Assistência Social oriundas de um colegiado com representações significativas da sociedade.

O CMAS é composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Organizações Governamentais	II - Organizações não Governamentais
01 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;	01 - Representante dos Usuários da Assistência Social;
01 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;	01 - Representante de Organizações de Usuários;
01 - Representante da Secretaria Municipal de Educação;	01 - Representante de Entidades de Organização de Assistência Social;
01 - Representante da Secretaria Municipal de Administração.	01 - Representante de trabalhadores da Assistência Social;

O Conselho é presidido por um de seus integrantes, eleitos dentre seus membros por mandato de 2 anos permitida uma única recondução por igual período e conta também com a Secretaria Executiva, a atual presidente é Flavia de Melo Santos, Vice-presidente Cláudia Cristiane Santos Araújo e como Secretária Executiva Tereza Cristina Leite Silva. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês por convocação de seu Presidente e Extraordinariamente quando necessário, conforme estabelece o artigo 6º do Regimento Interno.

O maior desafio do Controle Social dentro do município ao longo dos anos tem sido a falta de assiduidade na participação das reuniões por parte conselheiros, mesmo sendo feito um trabalho de sensibilização quanto a importância da participação principalmente nas convocações e aos termos de cada reunião mostrando a importância da presença de cada membro, mesmo assim, por ser um trabalho sem retorno financeiro, essa dificuldade persiste.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 574/2023 que revogou a Lei nº 396/2015.

Durante o ano de 2024 foi presidido por Karolainy Santos de Jesus, representante governamental, pela secretaria municipal de assistência social e como Vice-presidente o sr. José Alves de Andrade- representante sociedade civil, pela igreja católica, realizou em 2024, 07 reuniões para deliberar assuntos relacionados a sua competência com um total de 02 resoluções, sendo que a primeira aprovou a utilização de recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente referente às despesas do pagamento de capacitação para os conselheiros tutelares do município, com ênfase na escuta qualificada e na escuta especializada e a segunda aprovando a inscrição do programa de medida socioeducativa em meio aberto, desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS

Além disso, fora realizada a Cerimônia de Posse e Diplomação dos Conselheiros Tutelares (CT) - Quadriênio 2024- 2027, reuniões junto a equipe intersetorial do Selo UNICEF, para apreciação do Fluxo Geral de Atendimento Integrado à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente instrumento tem como objetivo não apenas atender a uma exigência legal, mas também assegurar maior visibilidade e transparência aos órgãos de controle, à política pública em âmbito municipal e, especialmente, à Política de Assistência Social, respeitando os princípios que norteiam a administração pública.

A consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, cuja missão é articular e prover, por meio de ações, programas e projetos, a garantia da proteção social básica e especial, enquanto alicerçador de seguranças sociais, exige o apoio necessário para sua efetiva concretização.

Nesse sentido, o Poder Executivo local assumiu o compromisso de realizar investimentos significativos, tanto na estrutura física dos equipamentos sociais quanto nos recursos humanos – protagonistas essenciais na execução das ações, com foco na inclusão social da população em situação de vulnerabilidade extrema. Tais ações fortalecem a participação da sociedade civil e promovem uma gestão transparente e

responsável dos recursos públicos, dentro de uma perspectiva de respeito às diferenças e individualidades dos cidadãos beneficiários.

Diante disso, é possível afirmar que o esforço coletivo resultou em uma maior capacidade de resposta às novas demandas e diretrizes no âmbito municipal, promovendo maior eficiência e eficácia nos investimentos, em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social.

Ao longo de todo esse processo, é inegável o papel fundamental desempenhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de controle social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no acompanhamento dos planos, ações e metas estabelecidas pela gestão.

Por fim, reafirmamos o compromisso ético e político de romper com práticas assistencialistas, assegurando o caráter público da seguridade social, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Orgânica do Município. A renovação diária do compromisso com a transformação da realidade social tem sido a meta constante da Prefeitura de Malhador, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Documento assinado digitalmente

WESLLA TAMIRIS ANDRADE

Data: 11/04/2025 11:52:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO









































































































































































